SINTERP-MT — SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA PÚBLICA DE MATO GROSSO

CNPJ 33.793.803/0001-08 — COMISSÃO ELEITORAL — ELEIÇÕES SINDICAIS 2026

DECISÃO Nº 04/2026

Registro de renúncia de candidato, notificação para preenchimento de cargo vago e efeitos sobre a votação de 27 de novembro de 2026

A Comissão Eleitoral do SINTERP-MT, eleita em Assembleia Geral Ordinária de 17 de setembro de 2026, reunida nesta data com a presença de todos os seus membros, no exercício das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Regimento Interno Eleitoral, DECIDE nos termos que seguem.

I — DO RECEBIMENTO

1.1 Em **26 de novembro de 2026, às 10h17 (horário de Cuiabá-MT)** — 11h17 no horário de Brasília —, esta Comissão recebeu, em seu endereço eletrônico oficial **comissaoeleitoralsinterp2026@gmail.com**, mensagem encaminhada **pelo próprio renunciante**, a partir de seu endereço eletrônico pessoal, sob o assunto "Carta renúncia a candidatura as eleicões do SINTERP", contendo em anexo o documento intitulado **"Carta de Renúncia"**, subscrito por **JONATHAN DE VASCONCELOS BARROS**, candidato registrado ao cargo de **Presidente do Conselho Fiscal** pela **Chapa 02 — "JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"**.

1.2 O documento está datado de **Poxoréu-MT, 11 de novembro de 2026**, e foi assinado eletronicamente **pelo próprio renunciante**, em 11 de novembro de 2026, às 16h09min02s, mediante certificado emitido no âmbito do **Governo Federal do Brasil (gov.br)**, conforme verificação da assinatura realizada por esta Comissão no próprio arquivo.

1.3 A carta é **endereçada ao Sr. Washington Paulo Soares**, e não a esta Comissão Eleitoral, tendo sido a esta encaminhada pelo próprio renunciante apenas nesta data. Consigna-se, para registro e para que não reste dúvida quanto à cronologia dos fatos, que **esta Comissão tomou conhecimento do ato somente em 26 de novembro de 2026**, véspera da votação, não obstante a data de assinatura do documento.

1.4 O documento tem o seguinte teor, na parte que interessa:

> "Eu JONATHAN DE VASCONCELOS BARROS (...) venho por meio dessa carta renúncia informar que por motivos pessoais e voluntário venho solicitar minha renúncia a candidatura junto a CHAPA 2 "JUNTOS SOMOS MAIS FORTES" ao cargo de presidente do conselho fiscal. Sem mais para o momento."

II — DO REGISTRO DA RENÚNCIA

2.1 Dispõe o **art. 28, parágrafo único**, do Regimento Interno Eleitoral:

> "Parágrafo único — Caso haja desistência de algum dos membros da chapa, esta será registrada pela Comissão Eleitoral, que comunicará de imediato à chapa, concedendo-lhe 24 (vinte e quatro) horas para preencher o cargo vago."

2.2 A renúncia à candidatura é **ato pessoal, voluntário e unilateral**, que não depende de aceitação por esta Comissão nem pela chapa a que o candidato pertence. Verificada a autoria

do documento pela assinatura eletrônica nele aposta, cabe a esta Comissão **registrá-la**, como ora se faz.

2.3 Fica, por consequência, **vago** na Chapa 02 — "JUNTOS SOMOS MAIS FORTES" o cargo de **Presidente do Conselho Fiscal**.

III — DA NOTIFICAÇÃO E DO PRAZO DE 24 HORAS

3.1 Notifique-se **de imediato** a Chapa 02 — "JUNTOS SOMOS MAIS FORTES", na pessoa de qualquer dos candidatos que a integram, concedendo-lhe o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para indicar o nome destinado a preencher o cargo vago, contado do envio desta decisão e **encerrando-se em 27 de novembro de 2026, às 16h00 (horário de Cuiabá-MT)**.

3.2 A indicação deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico desta Comissão e instruída com os documentos exigidos pelo **art. 27, incisos I a IV**, do Regimento Interno Eleitoral, a saber: ficha de qualificação assinada pelo candidato indicado; documento que comprove mais de um ano de efetivo exercício profissional dentro da base territorial do Sindicato; cópia do documento de identidade; e documento comprovando o tempo de filiação e a regularidade perante o Sindicato.

3.3 Recebida a indicação no prazo, esta Comissão procederá à conferência documental e, estando regular, **homologará a substituição**, lavrando o respectivo termo.

IV — DOS EFEITOS SOBRE A VOTAÇÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026

4.1 A votação **permanece integralmente mantida** para **27 de novembro de 2026, das 8h00 às 17h00 (horário de Mato Grosso)**, na forma do art. 30 do Regimento Interno Eleitoral e do Edital de Convocação. **Não há suspensão, adiamento ou alteração de qualquer natureza.**

4.2 O voto é manifestado **à chapa**, considerada em seu conjunto, e não a candidato individualmente considerado.

4.3 O ambiente eletrônico de votação **já foi lacrado por hashcode** antes da abertura do pleito, providência que garante a integridade do sistema e que, por sua própria natureza, **impede qualquer alteração de conteúdo** até o encerramento. Em consequência, eventual substituição indicada no prazo do item 3.1 **não altera a cédula eletrônica** e produz efeitos **exclusivamente para fins de posse e diplomação**.

4.4 **Não há causa para indeferimento do registro da Chapa 02.** O art. 28, **caput**, do Regimento Interno Eleitoral — que trata da recusa de registro de chapa incompleta — disciplina o **momento do registro**, já exaurido, com ata de registro de candidaturas publicada em 06 de novembro de 2026 e prazo de impugnação encerrado em 13 de novembro de 2026 sem manifestações. Para a hipótese de desistência **posterior** ao registro, a norma aplicável é o parágrafo único do mesmo artigo, que prevê **substituição**, e não exclusão da chapa.

4.5 Não sobrevindo indicação no prazo concedido, a eleição realiza-se **com a chapa tal como registrada**, e o preenchimento do cargo observará, após a posse, o disposto no **Estatuto Social**, inclusive quanto à suplência do Conselho Fiscal, matéria que **refoge à competência desta Comissão Eleitoral**, cujas atribuições se encerram com a proclamação do resultado e a posse dos eleitos.

V — DAS COMUNICAÇÕES E DA PUBLICIDADE

5.1 Notifique-se a **Chapa 02 — "JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"**, por correio eletrônico, com cópia ao renunciante, encaminhando-se cópia desta decisão e da carta de renúncia.

5.2 Dê-se ciência, pelos mesmos meios, à **Chapa 01 — "JUNTOS PELA MUDANÇA"** e aos **fiscais indicados por ambas as chapas**, nos termos do Anexo II do Edital de Convocação, em observância ao tratamento isonômico entre as chapas concorrentes.

5.3 Dê-se ciência à **Presidência do SINTERP-MT**.

5.4 Publique-se esta decisão mediante afixação na sede do Sindicato e nas Diretorias Regionais e disponibilização na página oficial do SINTERP-MT na internet, juntando-se a carta de renúncia que a acompanha, que passa a integrar esta decisão como **anexo**.

5.5 Em razão da **proximidade da votação**, dê-se ampla divulgação a esta decisão também pelo **grupo de comunicação do SINTERP-MT no aplicativo WhatsApp**, por ser o canal que alcança o maior número de filiados, assegurando-se que todos tomem conhecimento do ocorrido e, sobretudo, de que **a votação de 27 de novembro de 2026 permanece mantida, das 8h00 às 17h00 (horário de Mato Grosso)**.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO MELO DOS SANTOS
Data: 26/11/2026 16:29:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO MELO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAQUELINE BRUNING AZEVEDO POSSAMAI
Data: 26/11/2026 16:05:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAQUELINE BRUNING AZEVÊDO POSSAMAI
Membro da Comissão Eleitoral

gov.br
Documento assinado digitalmente
JESSICA COUTINHO MEZZOMO DA SILVA
Data: 26/11/2026 16:20:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JÉSSICA COUTINHO MEZZOMO DA SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

Anexo: Carta de Renúncia subscrita por Jonathan de Vasconcelos Barros, datada de 11 de novembro de 2026 e recebida por esta Comissão em 26 de novembro de 2026.

Carta de Renúncia

Ao sr. Washington Paulo Soares

Eu **JONATHAN DE VASCONCELOS BARROS CPF 969.386.331-34** venho por meio dessa carta renúncia informar que por motivos pessoais e voluntário venho solicitar minha renúncia a candidatura junto a **CHAPA 2 "JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"** ao cargo de presidente do conselho fiscal. Sem mais para o momento.

Att

gov.br
Documento assinado digitalmente
JONATHAN DE VASCONCELOS BARROS
Data: 11/11/2026 16:09:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONATHAN DE VASCONCELOS BARROS

Poxoréu 11/11/2026